ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.424/96

"FIXA O INDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA A SER APLICADO SOBRE A BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS VIGENTES."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica fixado em 10% (dez por cento) o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre o valor do metro quadrado de construcão e a tabela de terrenos, vigentes em 31 de dezembro de 1996, para fins de cobrança de IPTU em 1997, bem como para o limite máximo de taxa de limpeza pública, conservação de vias e calçamentos e taxa de coleta de lixo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRACAO